



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 915/98.

DATA: 09/03/1998.

SÚMULA: Autoriza a desapropriação amigável ou judicial de (01) um lote urbano em Pinhão.

A Câmara Municipal de Pinhão, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação amigável ou judicial do lote 03 da quadra "B" do loteamento Santa Clara, imóvel Invernadinha ou Vila Nova, sede do Município de Pinhão - Pr., com área 390,00m², ou sejam 13 metros de frente para a rua 7 de Setembro por 30 metros laterais e 13 metros na parte dos fundos, o qual foi havido ao vendedor por força e através do Registro 01 matrícula 282 do livro 02, do Registro Geral de Imóveis de Pinhão - Pr., o referido lote é de propriedade de Sérgio Félix Pereira, C.I. 1.012.981.807-RS e CPF n.º 416.795.390-00.

Art. 2º. A área desapropriada será destinada a construção de sala para funcionamento da pré-escola para atendimento a alunos em idade de 5 a 6 anos com recursos do MEC.

Art. 3º. O valor da referida desapropriação, feita através de negociação amigável com o proprietário é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo lote, pagos em 2 parcelas, sendo 50% quando efetivar o negócio e 50% com 30 dias, conforme laudo da comissão de avaliação de imóveis para fins de ITBI.

§ 1º. O valor da desapropriação, também está coerente com o processo de negociação amigável estabelecido pelo Executivo Municipal e o proprietário do imóvel.

§ 2º. Os recursos para o pagamento da referida desapropriação serão proveniente da dotação orçamentária para expansão da rede física 08421881-001 conta 900 Secretaria de Educação.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para efetivação da presente desapropriação, dentro de sua destinação específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em 6 de Março de 1998.


OSVALDO LUPEPSA
Prefeito Municipal